

LEI ORDINÁRIA Nº 2600, DE 03.10.01
Dá denominação a estrada municipal "R Jair Higashi".

Artigo 1º - Fica denominada **JAYR HIGASHI** a Estrada Municipal LME 144, que inicia-se no dispositivo de retorno inserido na Praça de Pedágio Existente no KM 182,4 da Via Anhanguera, e avança no sentido Noroeste - NE, até alcançar a Estrada Municipal LME 030 - "José de Souza Queiroz Filho".

Parágrafo Único - Faz parte integrante e inseparável da presente, planta da Rede Rodoviária do Município de Leme.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.